



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1042/2023

Recapeamento da Rua Carlos Matias
Becker, na Vila Becker.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento
Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o recapeamento da Rua Carlos Matias
Becker, na Vila Becker.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território
brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e
entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a
assegurar o trânsito em adequada ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território
nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos
órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes
cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas
destinadas a assegurar esse direito”.

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a camada
asfáltica em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade
e segurança aos cidadãos.

O trecho citado está com diversos buracos e trepidações, causados
naturalmente pela ação do tempo, clima e tráfego de veículos.

Nesse sentido, tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles
que ali transitam.

SALA DAS SESSÕES, 16 de agosto de 2023.

BETO SCAIN